

ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Edital N.º 90/2014



LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO
E N.º S DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE CARVOEIRA

HÉLDER ANTÓNIO GUERRA DE SOUSA SILVA Presidente da Câmara Municipal de **MAFRA** faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de Maio, que as secções de voto da freguesia de **CARVOEIRA** funcionarão a partir das **08.00 horas do dia 25 de MAIO de 2014** no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 1 - Junta de Freguesia da Carvoeira
(eleitores com os n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **2 e 2275**)
(eleitores ER com os n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **1 e 5**)
(eleitores UE com os n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **1 e 2**)

Secção de voto n.º 2 - Escola Básica do 1.º Ciclo e Jardim de Infância da Freguesia da Carvoeira
(Fonte Boa da Brincosa)
(eleitores com os n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **1 e 896**).
(eleitores ER com os n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **1 e 10**)

Mafra, 6 de Maio de 2014

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

Nota: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital conterà apenas:

A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funcionará em

(local)

2. Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.